

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**



Projeto de Lei n.º 40 /2024

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA
REMANEJAMENTO E TRANSPOSIÇÃO**



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

MENSAGEM

Projeto de Lei nº 40 /2024.

Excelentíssimos Senhores,
Presidente e demais vereadores desta Egrégia Corte de Leis.

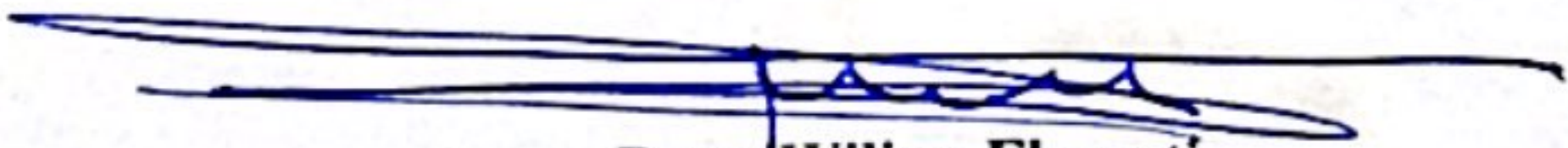
Submeto à consideração de Vossa Excelência e demais vereadores, o anexo Projeto de Lei que solicita autorização dos remanejamentos e transposições no valor \$ 1.581.182,06 (hum milhão, quinhentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e seis centavos)

Os remanejamentos e transposições, trata se de uma reforço na folha de pagamento do Fundeb, para os salários do professores no exercício de 2024

Nobres Edis, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição míster para o atendimento das necessidades de nossa população.

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus	
Protocolo	<u>200</u> <u>1</u> <u>24</u>
Data:	<u>11</u> <u>1</u> <u>04</u> <u>1</u> <u>24</u>
Ass.:	<u>LUIZ CARLOS</u>

Pirapora do Bom Jesus, 31 de outubro de 2024.


Dany Wilian Floresti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

PROJETO DE LEI Nº 40 /2024

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER REMANEJAMENTOS E TRANSPOSIÇÕES DA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder os remanejamentos e transposições da dotações do orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.581.182,06 (hum milhão, quinhentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e seis centavos), na forma abaixo especificada:

Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.361.0007.2055.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	02.261.0000	981.182,06
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.365.0007.2056.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	02.272.0000	300.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.365.0007.2057.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	02.271.0000	300.000,00
TOTAL				1.581.182,06

Art. 2º - O remanejamento e transposição de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em lei, adiante também especificados:

Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.361.0007.2055.3.3.90.30.00	Material Consumo	02.262.0000	200.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.361.0007.2055.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.262.0000	200.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.361.0007.2055.4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente	02.262.0000	25.000,00



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	02.261.0000	200.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02.261.0000	20.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variável - Pessoal	02.261.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra	02.261.0000	20.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.262.0000	30.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Pessoa Física	02.262.0000	10.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.262.0000	33.920,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02.262.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.367.0007.2010.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02.261.0000	20.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.367.0007.2010.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variável - Pessoal	02.261.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.367.0007.2010.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra	02.261.0000	25.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.367.0007.2010.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Pessoa Física	02.262.0000	10.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.361.0007.2003.3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.262.0000	436.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.361.0007.2003.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.262.0000	73.560,38
Secretaria de Educação	01.10.09.12.361.0007.2003.4.4.90.52.00	Equipamento e Material	02.262.0000	15.000,00



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Fundeb		Permanente		
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.365.0007.2003.3.3.90.30.00	Material Consumo	de 02.273.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.365.0007.2003.3.3.90.30.00	Material Consumo	de 02.274.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.365.0007.2003.4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente	e 02.273.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.365.0007.2003.4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente	e 02.274.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.366.0007.2003.3.3.90.30.00	Material Consumo	de 02.262.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.366.0007.2003.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.262.0000	10.559,91
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.366.0007.2003.4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente	e 02.262.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.367.0007.2003.3.3.90.30.00	Material Consumo	de 02.262.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.367.0007.2003.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.262.0000	20.702,15
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.367.0007.2003.4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente	e 02.262.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.361.0007.1008.3.3.90.30.00	Material Consumo	de 02.262.0000	10.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.361.0007.1008.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.262.0000	10.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.361.0007.1008.4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente	e 02.262.0000	30.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.365.0007.1008.3.3.90.30.00	Material Consumo	de 02.273.0000	25.000,00



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Educação Fundeb		Consumo		
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.365.0007.1008.3.3.90.30.00	Material Consumo	02.274.0000	25.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.365.0007.1008.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.273.0000	25.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.365.0007.1008.4.4.90.52.00	Obras e Instalações	02.273.0000	50.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.365.0007.1008.4.4.90.52.00	Obras e Instalações	02.274.0000	50.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.365.0007.1008.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.274.0000	25.000,00
TOTAL				1.581.182,06

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 31 de outubro de 2024.


Dany Wilian Floresti
Prefeito Municipal